



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PROTOCOLO Nº 12.120

DATA: 30/1/20 Hs. 16:03

Fabio de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de créditos especiais no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, na seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15 urbanismo

451 Infraestrutura urbana

0029 Revitalização de Logradouros Públicos

1.031 Const..Ampl.e/ou Reforma em Praças e Jardins

449051 Obras e instalações

DR 160 Transferência da União da Parcela do Bônus de assinatura de contrato de Parcela
de produção R\$ 10.000,00

DR 260 Transferência da União da Parcela do Bônus de assinatura de contrato de
Parcela de produção.....R\$ 309.286,02

TOTALR\$ 319.286,02

Art. 2º Para abertura de Crédito especial prevista no artigo anterior será utilizado superávit financeiro do exercício Anterior na destinação de recurso 260 e por tendência de excesso de arrecadação na fonte
160

TOTAL R\$ 319.286,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 29 de janeiro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Irani Fatima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM: único TURNO
POR: unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
Executivo Nº 007/2020
SALA DAS SESSÕES 04-02-2020

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR: unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
Executivo Nº 007/2020
SALA DE SESSÕES 04-02-2020

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata de abertura de créditos especiais, por ser necessário fazer adequação da dotação no orçamento vigente possibilitando referente à parcela do município do Leilão do Pré-Sal, que por força da Lei Federal nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, e orientado para criação de dotações orçamentarias específicas para sua execução.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 29 de janeiro de 2020



Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal